



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
COMISSÃO DE ENSINO**

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITOR

A Comissão de Ensino (COENS) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, considerando o disposto na resolução CEPE 262/2001, divulga que estão abertas as inscrições para Seleção de **uma (02) duas vagas de monitoria para a área/disciplina de Bioquímica II**, conforme as disposições contidas neste Edital.

Modalidade da monitoria	Área	Professor orientador	Total de vagas
Remunerada	Bioquímica II	Diego de Souza Buarque	2 (duas)

O Programa de Monitoria da UFRPE tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UFRPE, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UFRPE, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução nº 262/2001.

1.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital. **Será 1 vaga para bolsista e 1 vaga para voluntário.**

1.3 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

1.4 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFRPE e em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas, durante o período letivo excepcional (PLE) 2020.3 e 2020.4.

1.5 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.6 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas;
- II. Auxiliar os alunos, tirando dúvidas e orientando-os nas atividades desenvolvidas durante o ensino remoto (aulas síncronas e assíncronas), compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s).
- III. Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

3. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE

Poderão se candidatar à presente seleção discentes que atendam às seguintes exigências:

- I. Apresentar equipamentos de informática (computador pessoal ou notebook e smartphone com WhatsApp) e acesso à internet essenciais para a comunicação durante as disciplinas e o desenvolvimento das atividades remotas;
- II. **Ter cursado a disciplina de Bioquímica II e Química Orgânica A e ter obtido “aprovação por média” com nota igual ou superior a sete (7,0) em ambas;**
- III. Ser discente regularmente matriculado(a) na UFRPE/UAST;
- IV. Apresentar, no histórico escolar atualizado, um coeficiente de rendimento igual ou superior a sete (7,0);
- V. Estar disponível para a carga horária de 12 (doze) horas semanais, compatível com as necessidades das atividades de monitoria;
- VI. **Para a vaga de bolsista**, não possuir outra bolsa, seja na UFRPE ou fora dela. O mesmo não é exigido para o voluntário.
- VII. Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão apenas on-line e estarão abertas **entre o dia 17 de agosto de 2020 até o meio-dia do dia 21 de agosto de 2020**, através de envio da documentação especificada no item

4.2 para o e-mail descrito abaixo:

Unidade curricular	Professor orientador	E-mail para envio da documentação
Bioquímica II (BIOQ5003)	Diego de Souza Buarque	diego.buarque@ufrpe.br/diego_bq@yahoo.com.br

4.2. Para a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail informado no quadro do item 4.1 os seguintes documentos **no formato .pdf (até 1 MB)**:

- i. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo I, baixar o arquivo editável no link: http://uast.ufrpe.br/sites/uast.ufrpe.br/files/paginas/F.AC_.09%3B%20Inscri%C3%A7%C3%A3o%20do%20candidato%20a%20monitoria.doc . Depois de preenchido, converter para o formato pdf);
- ii. Cópia digitalizada do RG e do CPF;
- iii. Comprovante de matrícula ou protocolo de matrícula emitido pelo sistema Sig@ referente ao período 2020.3;
- iv. Cópia do Histórico Escolar atualizado.

4.3. A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. É vedada a inscrição fora do prazo de inscrição estipulada por esse Edital.

4.5. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato ler e acompanhar as informações enviadas através do e-mail informado no requerimento de inscrição.**

4.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir os anexos enviados referentes à inscrição e à seleção.

4.7. As inscrições serão **homologadas no dia 21/08/2020, após o término das inscrições**. Nesta etapa, o candidato será excluído do processo seletivo nos seguintes casos: (1) falta de envio de algum tipo de documentação expressa no item 4.2 em anexo ao e-mail; (2) não-preenchimento dos campos obrigatórios do requerimento de inscrição; (3) se alguma informação prestada não for verdadeira.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A seleção ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

Período de inscrição	De 17/08 até meio-dia de 21/08/2020
Homologação das inscrições	21/08/2020, a partir das 17 h, por e-mail.
Resultado final	21/08/2020, a partir das 18 h, por e-mail.
Início das atividades	27/08/2020

6. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1. As etapas da seleção serão as seguintes:

Avaliação do histórico escolar – Nesta etapa, serão consideradas as notas do coeficiente de rendimento acadêmico (CR) e as médias finais das duas disciplinas cursadas de Bioquímica II e Química Orgânica A.

6.2. A nota final da seleção compreenderá uma média ponderada considerando as seguintes notas:

- i. **Nota do coeficiente de rendimento (CR) que consta no histórico escolar (CR) – peso 4;**
- ii. **Média final da disciplina de Bioquímica II – peso 4;**
- iii. **Média final da disciplina de Química Orgânica A – peso 2.**

§ 1º - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º - Os alunos aprovados serão classificados pela média final, preenchendo deste modo as vagas existentes.

§ 3º - Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate: (1) o total de créditos cursados pelo candidato; (2) o coeficiente de rendimento; nesta ordem, prevalecendo aquele de maior valor.

7. DA ADMISSÃO

7.1. A Monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração, conforme disposto no art. 5 e 7 da Resolução 262/2001 do CEPE, não sendo devidos, pois, recursos posteriores.

7.1. O aluno selecionado fica obrigado a cumprir o mínimo de 12 horas semanais de atividades determinadas pelo professor/orientador;

7.3. Os alunos selecionados para a monitoria, no ato de regulamentação de sua condição de monitor, deverão apresentar, devidamente preenchido e assinado, o termo de compromisso disponibilizado pelo NUADI.

7.4. Em caso de aprovação, o aluno não poderá acumular bolsas, de qualquer tipo ou natureza, seja da UFRPE ou de outra instituição ou órgão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É obrigatório o preenchimento de lista de frequência por parte do monitor durante os dias de atividades de monitoria.

- i. Ausências no cumprimento do período de trabalho serão consideradas faltas;
- ii. Monitores bolsistas receberão uma bolsa, em valor previamente fixado pela UFRPE e PROPORCIONAL ao número de dias letivos em trabalho;
- iii. A frequência do monitor será computada entre o dia 15 de um mês e o dia 15 do mês subsequente.

8.2. Ao final do semestre letivo, o Monitor (Bolsista ou Voluntário) deverá encaminhar para a Coordenação dos Cursos um relatório das atividades desenvolvidas durante o a monitoria, para que ele tenha direito a receber um Certificado de participação no programa.

8.3. O vínculo de monitoria tem validade durante a vigência do PLE, podendo ser solicitada a renovação, segundo critérios estabelecidos pela UFRPE, tendo como condições: solicitação do professor e interesse na continuação por parte do monitor e critérios de prioridade da Unidade Acadêmica.

8.4. As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Comissão de Ensino (COENS) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada.

8.5 Além de auxiliar o professor durante a unidade curricular de Bioquímica II, o monitor também deverá estar disponível para auxiliá-lo em disciplinas que serão ofertadas em 2020.4 (Química Orgânica A).

Serra Talhada, 17 de Agosto de 2020.

Comissão de seleção
Prof. Dr. Diego de Souza Buarque
Prof. Dr. Rogério de Aquino Saraiva
Profa. Dra. Katya Maria Oliveira de Sousa

ANEXO 1**REQUERIMENTO****1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO REQUERENTE:**

Nome: _____ Data de Aniversário: ___/___/___

Curso: _____ Matrícula: _____ Turno: _____

RG: _____ / _____ CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____ N° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular (WhatsApp): _____ E-mail: _____

2. MONITORIA DESEJADA:

Disciplina / Matéria	Departamento / Área UAST/ Bioquímica	Monitoria
		Voluntária ()
		Bolsista ()
		Renovação Sim () Não ()

3. HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA:

DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
HORA					

Carga Horária semanal total disponível: _____ horas Turno: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O CANDIDATO:

Possui reprovação na disciplina solicitada? Não () Sim ()

Já possui algum tipo de bolsa? Não () Sim ()

Possui algum vínculo empregatício? Não () Sim ()

Já foi desligado da monitoria na UFRPE? Não () Sim ()

5. CIÊNCIA DAS NORMAS DE MONITORIA E CONCORDÂNCIA COM AS MESMAS

Declaro serem verdadeiras as informações por mim fornecidas neste requerimento. Estou ciente das normas do Programa de Monitoria da UFRPE e do plano de trabalho da monitoria à qual desejo concorrer, estando de acordo com os mesmos.

Serra Talhada, ___/___/20__.

Assinatura do Candidato